

**PANFLETAGEM** - Assistentes sociais da Secretaria Municipal de Ação Comunitária (Smac) realizaram no dia 18 de maio, uma panfletagem na BR 393, em parceria com a Polícia Rodoviária Federal, alertando sobre a Violência Contra Crianças e Adolescentes. A ação aconteceu das 8h30min às 11 h, próximo à cabine da Polícia Rodoviária, entre Volta Redonda e Barra do Piraí.



**CONCERTO** - A Banda de Concerto de Volta Redonda, do Projeto Volta Redonda Cidade da Música, se apresentou no sábado, 16, às 20 h, no Cine Nove de abril. A regência foi do maestro e coordenador do projeto Nicolau Martins de Oliveira. O projeto Volta Redonda Cidade da Música oferece o ensino da música a 4500 alunos das escolas municipais e é mantido pela prefeitura.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 861

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

21 DE MAIO DE 2009

## Município comemora 10 anos do Hospital do Retiro

O Governo Municipal promoveu na sexta-feira, 15, várias atividades comemorativas ao 10º aniversário do Hospital Municipal Dr. Munir Rafful (HMMR). A programação começou às 8h30 com a realização de uma missa com o Padre Juarez Sampaio, ao ar livre, em frente ao Hospital, na Av. Jaraguá, nº 1020. Em seguida, às 9h30, foi servido aos convidados um bolo festivo.

Participaram do evento o diretor geral dos hospitais São João Batista e Munir Rafful, representando o Governo Municipal, o diretor administrativo do Hospital do Retiro, o diretor médico, a presidente da Câmara de Vereadores, o secretário de Serviços Públicos, a secretária de Educação, o presidente da Cohab, a secretária de Esporte e Lazer, e o presidente da Associação de Moradores do Retiro.

O diretor geral dos hospitais São João Batista e Munir Rafful, falou da preocupação do governo municipal na permanente busca pela saúde ideal. "Nosso objetivo é fazer com que nossos hospitais avancem cada vez mais na qualidade de atendimento à população, na qualificação de nossos profissionais, respeitando e valorizando nossos pacientes", disse o diretor, que anunciou uma reforma no Pronto Socorro do hospital Munir Rafful, visando um maior conforto, comodidade e um maior fluxo no atendimento à comunidade.



O HMR tem o serviço de emergência 24h com média mensal de 7 mil atendimentos

zando nossos pacientes", disse o diretor, que anunciou uma reforma no Pronto Socorro do hospital Munir Rafful, visando um maior conforto, comodidade e um maior fluxo no atendimento à comunidade.

"Estamos trabalhando para disponibilizar a população um atendimento de excelência. O Hospital Municipal Dr. Munir Rafful nestes 10 anos tem contribuído para a melhoria da qualidade da saúde no município, com comprometimento, responsa-

bilidade e dedicação", diz a Secretária de Saúde, ressaltando que o HMMR é uma Unidade Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência da saúde pública de Volta Redonda inaugurado em 01/05/1999.

Dando continuidade às comemorações foi realizada uma palestra, às 10h30, sobre a Análise Conjuntural da Saúde no Brasil, ministrada pelo médico pediatra, doutor em saúde pública e consultor do Conselho Nacional das Secretarias Municipais de

Saúde (CONASEMS), que encerrou as atividades comemorativas. A palestra aconteceu no auditório do HMMR e foi direcionada aos profissionais de saúde do município.

Considerado um hospital de média complexidade, com 65 leitos, o HMMR é hoje, segundo o diretor geral das Unidades Hospitalares do município, um hospital que atende aos seus usuários dentro dos fundamentos básicos do Sistema Único de Saúde (SUS) e com

uma importante atuação em Volta Redonda, sendo referência para a população.

Dentre os serviços oferecidos, destacados pelo diretor administrativo do HMMR, estão as internações clínicas, as cirurgias eletivas, além dos serviços de oftalmologia, com a oferta de mais de 2.000 consultas e 2.400 exames mês, também de endoscopia digestiva, com mais de 300 exames mensais. "Dispomos também do serviço de emergência 24 horas, com uma média mensal de 7000 atendimentos", acrescentou o diretor.

Para atender a essa crescente demanda é que novos investimentos estão sendo realizados pelo Governo Municipal obedecendo a uma programação voltada à modernização do parque tecnológico e predial das estruturas do HMMR. "Esses investimentos estão proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde do hospital", esclarece o diretor médico do HMMR, ressaltando que o hospital está diretamente ligado à área de ensino, apoiando, promovendo e incentivando as atividades acadêmicas, desde a sua inauguração. O objetivo é conquistar a certificação de Hospital Ensino até 2010.

<b>Antonio Francisco Neto</b> Prefeito Municipal
<b>Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves</b> Vice-Prefeito
<b>Fernando Antônio Rodrigues de Almeida</b> Secretário Municipal de Governo
<b>Carlos Macedo da Costa</b> Secretário Municipal de Administração
<b>Lincoln Botelho da Cunha</b> Secretário Municipal de Planejamento
<b>José Carlos de Abreu</b> Secretário Municipal de Fazenda
<b>Suely das Graças Alves Pinto</b> Secretária Municipal de Saúde
<b>Sebastião Faria de Souza</b> Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
<b>Reginaldo Moreira Rosa</b> Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Raful
<b>Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção</b> Secretária Municipal de Educação
<b>Moacir Carvalho de Castro Filho</b> Secretário Municipal de Cultura
<b>Rosemari Machado Vilela</b> Secretária Municipal de Esporte e Lazer
<b>José Jerônimo Telles Filho</b> Secretário Municipal de Obras
<b>Carlos Roberto da Paiva</b> Secretário Municipal de Serviços Públicos
<b>Munir Francisco</b> Secretário Municipal de Ação Comunitária
<b>Carlos Macedo da Costa</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
<b>Arleuse Salotto Alves</b> Procurador Geral do Município
<b>Carlos Amaro Chicarino de Carvalho</b> Secretaria Municipal do Meio Ambiente
<b>Almir de Souza Rodrigues</b> Diretor - Presidente da Cohab/VR
<b>Paulo César Lopes Netto</b> Presidente da EPD/VR
<b>José Luiz de Sá</b> Presidente da FE VRE
<b>Paulo César Lopes Netto</b> Diretor-Geral do Fundo Comunitário
<b>Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira</b> Presidente da Fundação Beatriz Gama
<b>Lincoln Botelho da Cunha</b> Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
<b>Paulo Cezar de Souza</b> Diretor-Executivo do SAAE/VR
<b>Haroldo Fernandes da Silva</b> Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
<b>Ricardo Ballarini</b> Assessor de Comunicação Social

## EXPEDIENTE

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3339-9060 - **Fax:** 3339-9061  
**Site/PMVR:** [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)

**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M. Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



## Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 11.361

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 27, da Lei Municipal nº 4.512, de 5 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares discriminados abaixo:

I - no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), no Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica - Material de Consumo, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.0612361.0324.2.106	339030.00	906.285	R\$ 850.000,00

II - no valor de R\$ 1.716.000,00 (um milhão, setecentos e dezes seis mil reais), no Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Programa de Auxílio do Desporto Profissional - Contribuições e Programa Viva a Melhor Idade - Material de Distribuição Gratuita, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.09271.22.0311.2029	339039.00	909.070	R\$ 715.000,00
9.09278.11.03.12.2030	335041.00	909.090	R\$ 510.000,00
9.09278.13.0293.2.044	339032.00	909.850	R\$ 950.000,00
		TOTAL	R\$ 1.716.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso I, do artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica - Material de Distribuição Gratuita, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.0612361.0324.2.106	339032.00	906.290	R\$ 850.000,00

Art. 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso II, do artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Manutenção do Estádio Municipal - Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Programa Educacional Segundo Tempo - Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Programa de Desenvolvimento do Esporte Amador - Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Programa de Modernização de Equipamentos Esportivos - Obras e Instalações; Programa de Manutenção do Mini-Estádio - Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na SME, Programa de Construção, Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer - Obras e Instalações, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.09278.11.03.12.2031	339030.00	909.100	R\$ 55.000,00
9.09278.11.03.12.2031	339039.00	909.130	R\$ 120.000,00

9.09278.12.0287.2.037	339030.00	909.410	R\$ 70.000,00	
9.09278.12.0287.2.037	339036.00	909.430	R\$ 470.000,00	
9.09278.12.0287.2.037	339036.00	909.450	R\$ 30.000,00	
<b>9.09278.12.0287.2.040</b>	<b>339030.00</b>	<b>909.620</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>	
9.09278.12.0287.2.040	339032.00	909.630	R\$ 4.000,00	
9.09278.12.0287.2.040	339036.00	909.640	R\$ 4.000,00	
9.09278.12.0287.2.040	339036.00	909.650	R\$ 39.000,00	
9.09278.12.0288.2.041	449051.00	909.710	R\$ 49.000,00	
9.09278.12.0288.2.041	449051.00	909.720	R\$ 49.000,00	
9.09278.12.0313.2.042	339030.00	909.750	R\$ 4.50.000	
9.09278.12.0313.2.042	339036.00	909.770	R\$ 4.50.000	
9.09278.12.0313.2.042	339036.00	909.780	R\$ 4.50.000	
9.05278.13.0007.2.027	449051.00	905.670	R\$ 808.500,00	
		TOTAL	R\$ 1.716.000,00	

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 7 de maio de 2009.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 11.362

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 27, da Lei Municipal nº 4.512, de 05 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, discriminados abaixo:

I - no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), visando atender a despesas com o Programa de Implementação do Plano Diretor Participativo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no IPPU/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.350412.0016.2.002	339039.00	935.080	R\$ 80.000,00

II - no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando atender a despesas com o Programa de Assistência Social Geral - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.6508244.0109.2.008	339036.01	965.885	R\$ 300.000,00

III - no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), visando atender a despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização do SAAE - Material de Consumo, Sentenças Judiciais(5), Indenizações e Restituições e Equipamentos e Material Permanente; Programa de Construção de Redes de Esgoto Sanitário PAC - Obras e Instalações; Programa de Manutenção da Produção e Distribuição de Água Tratada - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente; Programa de Manutenção e Reforma Civil - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no SAAE/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.451712.0031.2.001	339030.00	945.080	R\$ 30.000,00
9.451712.0031.2.001	339091.00	945.150	R\$ 75.000,00
9.451712.0031.2.001	339093.00	945.170	R\$ 25.000,00
9.451712.0031.2.001	449052.00	945.190	R\$ 30.000,00
9.45175.12.0431.1.010	449051.00	945.390	R\$ 200.000,00
9.45175.12.0449.2.014	339030.00	945.490	R\$ 20.000,00
9.45175.12.0449.2.014	449052.00	945.500	R\$ 20.000,00
9.45175.12.0053.2.018	339039.00	945.590	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 50.000,00

IV - no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da FBG - Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Obrigações Tributárias e Contributivas; Programa do Projeto Pintando a Cidadania - Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, na FBG, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.25.08.1220.1642.001	330300099	925080	R\$ 774.000,00
9.25.08.1220.1642.001	330300099	925130	R\$ 50.000,00
9.25.08.1220.1642.001	330407099	925140	R\$ 3.000,00
9.25.08.2440.1661.003	330300099	925320	R\$ 126.000,00
9.25.08.2440.1661.003	330300099	925340	R\$ 2.000,00
		TOTAL	R\$ 1.000.000,00

**Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso I, do artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa Complementário à Manutenção dos Próprios Municipais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no IPPU/VR, a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.35.04.1220032.001	330300099	935030	R\$ 8.000,00

**Art. 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso II, do artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa Ampliação Reforma e Construção – Obras e Instalações, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.65.08.2440.1012.004	4490510292	965645	R\$ 300.000,00

**Art. 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso III, do artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Manutenção e Operacionalização do SAAE – Despesas de Exercícios Anteriores (5); Programa de Construção de Redes de Água, Eletroinstalações e Reservatórios – Obras e Instalações, no SAAE/VR, a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.45.17.12200312.001	330902000	945160	R\$ 140.000,00
9.45.17.51200441.011	4490510000	945420	R\$ 360.000,00
		TOTAL	R\$ 500.000,00

**Art. 5º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso IV, do artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Manutenção e Operacionalização da FBG – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; Programa do Projeto Pintando a Cidadania – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Material de Consumo, Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente, na FBG, a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.25.08.1220.1642.001	3190110099	92520	R\$ 274.000,00
9.25.08.2440.1661.003	3190110099	925280	R\$ 20.000,00
9.25.08.2440.1661.003	3190130099	925290	R\$ 30.000,00
9.25.08.2440.1661.003	330300092	925310	R\$ 50.000,00
9.25.08.2440.1661.003	4490510099	925380	R\$ 150.000,00
9.25.08.2440.1661.003	4490520092	925390	R\$ 2.600,00
		TOTAL	R\$ 1.000.000,00

**Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Palácio 17 de Julho, 11 de maio de 2009.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 008/09**

**Nomeia membros para integrarem Comissão para elaboração de estudos e análises de Editais de Licitação.**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1. Nomear os membros abaixo relacionados para com-

porem a Comissão de estudos prévios para elaboração de editais de licitações, nas modalidades Carta Convite e Tomada de Preço, exigidos e originados da demanda da Coordenação Geral de Licitação.

Representante da Procuradoria Geral do Município - PGM: Waldiney Alves de Oliveira

Representante da Inspetoria de Controle Interno - IGEI: Paulo Cesar Coutinho da Silva

Representante da Coordenadoria Geral de Licitação - OGL: Andreia Gomes Botelho

2. A Comissão ora constituída deverá apresentar relatório e minuta do projeto no prazo de 07 (sete) dias.

3. Publique-se e cumpra-se.

Volta Redonda, 14 de maio de 2009.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Governo

### COMUNICADO

O Município de Volta Redonda, em cumprimento a dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que disponibiliza o procedimento licitatório abaixo relacionado:

Processo Administrativo nº 05355/2009-[em favor da empresa CDF – PROMOÇÕES ARTÍSTICOS, SONORAÇÕES LTDA, com base no art 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.](#)

Volta Redonda, 18 de maio de 2009.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DEALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu no mês de maio/09, através do Fundo Municipal de Assistência Social, o recurso abaixo discriminado:

REFERÊNCIA	VALOR (R\$)	DATA DO REPASSE	BANCO	CONTA CORRENTE
Bolsa Família	R\$ 14.495,80	08/05/2009	0010262-3	48901-8

Volta Redonda, 11 de maio de 2009.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DEALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu, no mês de maio/09, através do Fundo Municipal de Saúde/FMS os recursos abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR	DATA DO REPASSE	BANCO	CONTA CORRENTE
ADESTE	R\$ 177.786,00	13/05/09	0010262-3	489001-8
ESTADINHOS	R\$ 10.000,00	13/05/09	0010262-3	489001-8
SAÚDE LOCAL	R\$ 74.880,00	13/05/09	0010262-3	489001-8
SAÚDE FAMILIA	R\$ 184.890,00	13/05/09	0010262-3	489001-8
EST. TUTAMBIPE	R\$ 16.240,00	13/05/09	0010262-3	489001-8
UNICRED	R\$ 148.841,76	13/05/09	0010262-3	489001-8
PAHES	R\$ 123.369,12	08/05/09	0010262-3	489001-8
REFINANCIAMENTO	R\$ 247.000,00	13/05/09	0010262-3	489001-8

Volta Redonda, 15 de maio de 2009.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DEALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, afim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu no mês de maio/09, através do Fundo Municipal de Assistência Social, o recurso abaixo discriminado:

REFERÊNCIA	VALOR (R\$)	DATA DO REPASSE	BANCO	CONTA CORRENTE
FUN. ASSIST. SOCIAL	R\$ 11.518,89	11/05/09	0010262-3	47701-8
FUN. ASSIST. SOCIAL	R\$ 1.000,00	11/05/09	0010262-3	47702-8
FUN. ASSIST. SOCIAL	R\$ 1.500,00	11/05/09	0010262-3	47703-8
FUN. ASSIST. SOCIAL	R\$ 31.916,89	11/05/09	0010262-3	47704-8

Volta Redonda, 18 de maio de 2009.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DEALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

## Secretaria Municipal de Serviços Públicos

### PORTARIA-P-N° 001/2009-SMSP

Determina que o recolhimento das Taxas de Cemitério seja feito a partir da Funerária Municipal.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Funerária Municipal é o primeiro setor da Administração Municipal a ser acomodado pela população por ocasião da ocorrência de óbitos;

CONSIDERANDO que a população precisa recolher aos cofres do Município os valores, previstos em lei, relativos aos serviços decorrentes dos sepultamentos;

CONSIDERANDO que a centralidade da localização da Funerária Municipal, irá facilitar o acesso da população à Rede Bancária;

### RESOLVE:

Determinar que, a partir da presente data, todas as Taxas de Cemitério, previstas em lei, sejam recolhidas na Rede Bancária, através de Documentos de Arrecadação – DARs, devidamente disponibilizados somente pela Funerária Municipal.

Publique-se e cumpra-se.

Volta Redonda, 19 de maio de 2009.

Carlos Roberto Paiva  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Engº. José Jerônimo Teles Filho  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

## Secretaria Municipal de Administração

### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO DE APOSTILA

##### Referência

Portaria n.º 581/2005 - SMA  
Geórgina Rodrigues da Silva, matrícula 048.305, aposentada no cargo de Auxiliar de Enfermagem – Nível GOS – 2

- II – 14ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 16 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 40, inciso III letra "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40, inciso III letra "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro 2003.

Volta Redonda, 13 de maio de 2009.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

#### **TERMO DE APOSTILA**

Referência

Portaria n.º 435/2007 – SMA

Maria da Penha Silva Diogo, matrícula 094.293, aposentada no cargo de Servente – Nível GA – 2 – II – 12ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 33 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 40, § I, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro 2003.

Volta Redonda, 13 de maio de 2009.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

#### **TERMO DE APOSTILA**

Referência

Portaria n.º 147/2007 - SMA

Lucia Oliveira de Paula, matrícula 062.138, aposentada no cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase – Nível GMC – 2 – I – 14ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 21 e a Apostila de Fixação em parcela única às folhas 22 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro 2003, combinado com o 40, § I, inciso III, letra "a", § 3º e 5º da Constituição Federal.

- Passa-se a ler:

- 40, § 1º, III, "a" c/c §§ 3º e 5º da Constituição da República.

Volta Redonda, 13 de maio de 2009.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

#### **TERMO DE APOSTILA**

Referência

Portaria n.º 147/2007 - SMA

Lucia Oliveira de Paula, matrícula 062.138, aposentada no cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase – Nível GMC – 2 – I – 14ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 21 do presente processo.

- Esta Portaria entra em vigor e retroage seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2007.

Volta Redonda, 13 de maio de 2009.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

#### **TERMO DE APOSTILA**

Referência

Portarias n.º 139/2007, 198/2007, 405/2007, 037/2008, 159/2008, 313/28, 434/2008 – SMA e Apostilas de Fixação 139/2007, 198/2007, 405/2007, 037/2008, 159/2008, 434/2008 – SMA

Daiane Martins da Silva, beneficiária do ex-servidor Luiz Peres Martins, matrícula 103.772, ocupava o cargo de Serviços Auxiliares "SA – 03", 8ª referência, falecido em 28 de dezembro de 2000.

Fazemos constar junto às Portarias acima referenciadas às folhas n.º 24, 27, 31, 36, 38, 43, 45 respectivamente, e às Apostilas de Fixação às folhas n.º 25, 28, 32, 39, 40, 46 do presente processo:

- Onde se lê:

- Serviços Auxiliares, nível SA- 3

- Passa-se a ler:

- Serviços Auxiliares "SA – 3" – 8ª referência

Volta Redonda, 12 de maio de 2009.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

Apostila de Fixação - Portaria N.º 147/2007 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 1.408,91, a contar de 01/02/2007, da servidora LUCIA OLIVEIRA DE PAULA- Matrícula: 062.138, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase, Nível GMC – 2 – I – 14ª referência.

Volta Redonda, 13 de maio de 2009.

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL**  
DE ADMINISTRAÇÃO

#### **TERMO DE APOSTILA**

Referência

Portaria n.º 135/2009 - SMA

IRACI AUGUSTO ALVES, beneficiária do ex-servidor SEBASTIÃO ALVES, matrícula 010.588, ocupava o cargo de Gari, nível GA – 2 – II, 16ª referência, falecido em 19 de dezembro de 2004.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 09 do presente processo.

- Esta Portaria entra em vigor e retroage seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2009.

Volta Redonda, 13 de maio de 2009.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

#### **TERMO DE APOSTILA**

Referência

Portaria n.º 204/2009 - SMA

ANAMARIA DE OLIVEIRA, beneficiária do ex-servidor JOSE ADRIANO DE OLIVEIRA, matrícula 062.316, ocupava o cargo de Gari, nível GA – 2 – II, 14ª referência, falecido em 20 de março de 2009.

ANAMARIA DE OLIVEIRA, beneficiária do ex-servidor JOSE ADRIANO DE OLIVEIRA, matrícula 062.316, ocupava o cargo de Gari, nível GA – 2 – II, 14ª referência, falecido em 20 de março de 2009.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 12 do presente processo.

- Esta Portaria entra em vigor e retroage seus efeitos a contar de 20 de março de 2009.

Volta Redonda, 13 de maio de 2009.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

Apostila de Fixação - Portaria N.º 135/2009 – Fica fixada a pensão no valor de R\$ 961,11, a contar de 01/02/2009, do ex-servidor SEBASTIÃO ALVES, matrícula 010.588, ocupava o cargo de Gari, nível GA – 2 – II, 16ª referência, a favor de IRACI AUGUSTO ALVES.

Apostila de Fixação - Portaria N.º 204/2009 – Fica fixada a pensão no valor de R\$ 821,60, a contar de 20/03/2009, do ex-servidor JOSE ADRIANO DE OLIVEIRA, matrícula 062.316, ocupava o cargo de Gari, nível GA – 2 – II, 14ª referência a favor de ANA MARIA DE OLIVEIRA.

#### **POR T A R I A N.º 237/2009 - SMA**

Concede pensão mensal

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E :**

CONCEDER PENSÃO MENSAL no período de 22 de abril de 2009 a 19 de agosto de 2009, em favor de DAIANE MARTINS D'ALVA, portadora de necessidades especiais, sob guarda definitiva do ex-servidor LUIZ PERES MARTINS, matrícula 103.772, ocupava o cargo de Serviços Auxiliares, nível SA – 3, 8ª referência, falecido em 28 de dezembro de 2000, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "b", da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo tal valor ser pago a Sra. ERENI PERES MARTINS, mãe e representante legal da menor, consonte ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 138/2007.

Fixando o valor do benefício em R\$ 864,07, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o Artigo 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de abril de 2009.

Volta Redonda, 05 de maio de 2009.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

#### **POR T A R I A N.º 256/2009 - SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E :**

CONCEDER a contar de 09 de abril de 2009, pensão mensal em favor de NAIR DOS SANTOS FOLAN, esposa do ex-servi-

vidor DIVINO AGOSTINHO FOLAN, matrícula 012.637 ocupava o cargo de calceteiro, nível GO – 1 - 2I - 14º referência, falecido em 09 de abril de 2009, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 4216/2009.

Fixando o valor do benefício em R\$ 853,73, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o Artigo 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de abril de 2009.

Volta Redonda, 05 de maio de 2009.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 274/2008 -SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER PENSÃO MENSAL no período de 25 de junho de 2008 a 22 de outubro de 2008, em favor de VALDECI AMARAL DOS SANTOS, filho portador de necessidades especiais do ex-servidor FRANCISCO DO AMARAL, matrícula 111.208, ocupava o cargo de Motorista, nível 01 – 3ª referência, falecido em 12 de dezembro de 1985, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, alínea "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo a pensão ser paga à Sra. VILMA AMARAL DOS SANTOS, enquanto curadora do beneficiário, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 10.641/2006.

Valor do Benefício: R\$ 732,48 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 03 de julho de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 00231/2009**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E :**

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) JOSE DIONISIO ROSA, matrícula 011614, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Nível GAD-51 - 17º referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso II, letra a e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso I, IV e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, de 2000/2009. Fixando

o valor do benefício em R\$ 1.370,78, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2009.

Volta Redonda, 18 de maio de 2009

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 00261/2008**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E :**

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) MARLI MARQUES DE LESPOSTI, matrícula 030457, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 1 FASE - Nível GM-21 - 17º referência, de conformidade com o Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso II, letra a, § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 187, inciso III, letra b e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 3287, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 7909/2008. Valor do Benefício: R\$ 1.724,04, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de janeiro de 2009.

**PORTARIA-P-Nº 00273/2009**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E :**

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) MARIA IMACULADA AVELINO, matrícula 050504, no cargo de SUPERVISOR EDUCACIONAL - Nível GM-21 - 15º referência, de conformidade com o Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra a, § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 187, inciso III, letra b e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 3287, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 16703/2008. Fixando o valor do benefício em R\$ 1.902,37, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de janeiro de 2009.

Volta Redonda, 13 de maio de 2009

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 00274/2009**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E :**

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) LUCIA ELENA GOMES DE PAULA, matrícula 076970, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 1 FASE - Nível GM-21 - 13º referência, de conformidade com o Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso II, letra a, § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 187, inciso III, letra b e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 3287, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 16037/2008. Fixando o valor do benefício em R\$ 1.514,34, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de janeiro de 2009.

Volta Redonda, 13 de maio de 2009

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 00275/2009**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E :**

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) NEUSA PIEDADE BORGES,

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

matrícula 045462, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 2 FASE - Nível GMC-21 - 15ª referência, de conformidade com o Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra a, § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 187, inciso III, letra b e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 16462/2008. Valor do Benefício: R\$ 1.643,23, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de janeiro de 2009.

Volta Redonda, 13 de maio de 2009

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTRIA-P-Nº 00276/2009**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) SANDRA MARIA G SANTIAGO RIBEIRO, matrícula 071544, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 1 FASE - Nível GMC-21 - 14ª referência, de conformidade com o Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra a, § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 187, inciso III, letra b e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 2019/2009. Fixando o valor do benefício em R\$ 1.738,32, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de março de 2009.

Volta Redonda, 13 de maio de 2009

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTRIA-P-Nº 00312/2008**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, a contar de 31 de maio de 2008, o(a) servidor(a) MARIA ALICE DA MOTA GOUVEA, matrícula 076821, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 1 FASE

- Nível GMC-21 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra a, § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 187, inciso III, letra b e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº

1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 4656/2008. Valor do Benefício: R\$ 1.643,23, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 15 de agosto de 2008

**GOTHARDO LOPES NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração



**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria N°: 213/2009 - REPREENDER, o servidor PAULO HENRIQUE DALBONI DES OUZA - Matrícula: 178330, de conformidade com o artigo 73, parágrafo XVI, da Lei Municipal nº 1931/84 e conclusão no Processo Administrativo nº 026/2008 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 241/2009 - CONCEDER, a contar de 05/05/2009, 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias de Licença Para Trabalho de Interesse Particular Sem Vencimentos, à servidora LILIAM DE SOUZA GALVÃO MAMEDE DA SILVA - Matrícula: 228281, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau - 1ª Fase - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 242/2009 - CONCEDER, a contar de 01/04/2009, 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias de Licença Para Trabalho de Interesse Particular Sem Vencimentos, à servidora ISABELA DE OLIVEIRA VALLEJO CAMPBELL - Matrícula: 190713, ocupante do cargo de Docente II - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 270/2009 - CONCEDER, a contar de 04/05/2009, 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias de Licença Para

Trabalho de Interesse Particular Sem Vencimentos, ao servidor CARLOS CESAR BARBOSA - Matrícula: 056049, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 271/2009 - CONCEDER, a contar de 13/04/2009, 360 (trezentos e sessenta), dias de Licença Para Trabalho de Interesse Particular Sem Vencimentos, à servidora LIVIANE FLAUSINA SILVA - Matrícula: 222941, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 20 de maio de 2009.

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria N°: 177/2009 - DISPENSAR, a contar de 01/04/2009, EULER LEAL - Matrícula: 093009, da função de Confiança de Encarregado da CMDC, Símbolo CAI 2 - Secretaria Municipal de Obras. DESIGNAR a contar de 01/04/2009, EDMILSON SOUZADO EGITO - Matrícula: 309702, para exercer a função de Confiança de Encarregado da CMDC, atribuindo-lhe o Símbolo CAI 2 - Secretaria Municipal de Obras.

Portaria N°: 178/2009 - DISPENSAR, a contar de 01/04/2009, JORGE LUIZ NEVES - Matrícula: 065986, da função de Confiança de Encarregado da CMDC, Símbolo CAI 2 - Secretaria Municipal de Obras. DESIGNAR a contar de 01/04/2009, ALFREDO PINTO DE AZEVEDO NETO - Matrícula: 309818, para exercer a função de Confiança de Encarregado da CMDC, atribuindo-lhe o Símbolo CAI 2 - Secretaria Municipal de Obras.

Portaria N°: 179/2009 - DISPENSAR, a contar de 01/03/2009, CARLOS ROBERTO DA FONSECA - Matrícula: 059986, da função de Confiança de Encarregado da CMDC, Símbolo CAI 2 - Secretaria Municipal de Obras. DESIGNAR a contar de 01/03/2009, MARCO ANTONIO ALVES - Matrícula: 309788, para exercer a função de Confiança de Encarregado da CMDC, atribuindo-lhe o Símbolo CAI 2 - Secretaria Municipal de Obras.

Portaria N°: 197/2009 - EXONERAR, a pedido, a contar de 06/04/2009, DANIELE APARECIDA DOS SANTOS VIDAL - Matrícula: 295868, do Cargo em Comissão de Assistente III do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Símbolo DAS 6-C - Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria N°: 212/2009 - DESIGNAR, a contar de 01/04/2009, a professora LUCI MARE DE FIGUEIREDO CORRÉA - Matrícula: 190870, para exercer a função de Diretora da E. M. Engenheiro Sérgio de Andrade Rocha, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-09 - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 214/2008 - EXONERAR, a contar de 01/04/2009, VALERIA CRISTINAB. DE FARIA, do cargo em comissão de Assessor da Assessoria Técnica Consultiva/ATC, Símbolo DAS 8- Secretaria Municipal de Serviços Públicos. NOMEAR a contar de 01/04/2009, VALERIA CRISTINA B. DE FARIA - Matrícula: 297550, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Atividades Econômicas, atribuindo-lhe o Símbolo DAS 8- Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria N°: 215/2009 - EXONERAR, a contar de 01/04/2009, ILKA DE LOURDES CABRAL, do cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Serviços Urbanos, Símbolo DAS 9 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos. NOMEAR, a contar de 01/04/2009, ILKA DE LOURDES CABRAL - Matrícula: 275239, para exercer o cargo em Comissão de Gerente da Di-

visão de Material de Expediente, atribuindo-lhe o Símbolo DAS 9 – Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 216/2009 - EXONERAR, a contar de 01/04/2009, PAULO AFONSO DA SILVA – Matrícula: 146641, do cargo em Comissão de Assessor Especial II, Símbolo DAS-10B - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Portaria N°: 217/2009 - DESIGNAR, a contar de 01/04/2009, VANDERLEY DE OLIVEIRA PAIVA, para exercer a função de Confiança de Chefe de Manutenção de Equipamentos, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-6 - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 218/2009 - DESIGNAR, a contar de 01/03/2009, EDGAR DOS SANTOS, para exercer a função de Confiança de Chefe da Seção de Limpeza e Conservação, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-6 - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 219/2009 - NOMEAR, a contar de 01/04/2009, MARINA SILVA FERREIRA, para exercer o cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Impostos Mobiliários, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-8 - Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria N°: 220/2009 - NOMEAR, a contar de 01/04/2009, FELICIA DE OLIVEIRA MARTINS, para exercer o cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Impostos Imobiliários, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-8 - Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria N°: 221/2009 – NOMEAR, a contar de 01/04/2009, WANDERLEY DOMINGOS DA SILVA – Matrícula: 310026, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Serviços Funerários, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-10A - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Portaria N°: 222/2009 – NOMEAR, a contar de 01/04/2009, VALNEY BITENCOURT SATURNO – Matrícula: 310018, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial II, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-10B - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Portaria N°: 223/2009 – NOMEAR, a contar de 01/04/2009, SHEILA ANDRADE CUNHA – Matrícula: 310000, para exercer o cargo em Comissão de Assessor do Gabinete do Secretário, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-8 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Portaria N°: 224/2009 – NOMEAR, a contar de 01/04/2009, SONIA REGINA DA ROSA SIMÓES – Matrícula: 309990, para exercer o cargo em Comissão de Gerente da Divisão Administrativa e Financeira, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-9 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Portaria N°: 225/2009 – NOMEAR, a contar de 01/04/2009, LUIZ ALBERTO ALVES SANTIAGO – Matrícula: 309982, para exercer o cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Manutenção de Áreas Verdes, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-9 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Portaria N°: 226/2009 – NOMEAR, a contar de 01/04/2009, MAXLLANE DE OLIVEIRA – Matrícula: 309958, para exercer o cargo em Comissão de Assessor da Assessoria Técnica Consultiva / ATC, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-8 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Portaria N°: 227/2009 – NOMEAR, a contar de 01/04/2009, JORGE MONÇAO FERREIRA – Matrícula: 309974, para exercer o cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Medição e Apropriação, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-9 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

ATRIBUIR A GRATIFICAÇÃO prevista no Artigo 136 da LM 1931/84, no limite em seu Parágrafo Único.

Portaria N°: 228/2009 – NOMEAR, a contar de 01/04/2009, ODIL SCHIAVO DOS SANTOS – Matrícula: 309966, para exercer o cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Serviços Urbanos, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-9 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Portaria N°: 232/2009 – NOMEAR, a contar de 01/04/2009, WENDEL DOS SANTOS DIAS, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Geral de Controle da Inspeção Geral de Controle, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-8 - Secretaria Municipal de Governo.

Portaria N°: 233/2009 – NOMEAR, a contar de 01/04/2009, ARTUR FRANCISCO CURCIO, para exercer o cargo em Comissão de Assistente I, do Gabinete do Secretário, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-6A, - Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

Portaria N°: 234/2009 – EXONERAR, a contar de 04/05/2009, JOANA PAULA RODRIGUES GOMES – Matrícula: 275522, do cargo em comissão de Assistente III do Departamento de Parques e Jardins, Símbolo DAS 6C- Secretaria Municipal de Serviços Públicos. NOMEAR a contar de 04/05/2009, ISABELLA DA SILVA MOTTA – Matrícula: 310280, para exercer o cargo em comissão de Assistente III do Departamento de Parques e Jardins, atribuindo-lhe o Símbolo DAS 6C- Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Portaria N°: 235/2009 – NOMEAR, a contar de 01/04/2009, WHASHINGTON CAMPOS CLAUDINO, para exercer o cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Patrimônio – DP, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-9 - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 238/2009 - DESIGNAR, a contar de 01/04/2009, SILVIO DA FONTE ALVES – Matrícula: 225258, para exercer a função de Chefe da Seção de Manutenção da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Administração, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-6 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Portaria N°: 239/2009 - DESIGNAR, a contar de 01/04/2009, DEVANIL DOS SANTOS FERREIRA – Matrícula: 007919, para exercer a função de Chefe da Seção de Energia de Semáforos, da Divisão de Implantação e Manutenção, do Departamento de Energia e Iluminação Pública, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-6 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Portaria N°: 243/2009 - DISPENSAR, a contar de 16/02/2009, MOACYR DE SOUZA – Matrícula: 014559, da função de Chefe da Seção de Máquinas e Veículos da Divisão de Manutenção do Departamento de Máquinas e Veículos, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-6 - Secretaria Municipal de Obras.

Portaria N°: 244/2009 - DESIGNAR, a contar de 01/04/2009, FRANKLIN VASCONCELOS SOARES – Matrícula:

071226, para exercer a função de Chefe da Seção de Máquinas e Veículos da Divisão de Manutenção do Departamento de Máquinas e Veículos, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-6 - Secretaria Municipal de Obras.

Portaria N°: 245/2009 – EXONERAR, a pedido, a contar de 25/02/2009, a servidora VANIA LUCIA FERREIRA – Matrícula: 227544, ocupante do cargo de Agente Escolar - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 246/2009 – EXONERAR, a contar de 01/01/2009, MARIANA APARECIDA VIEIRA BRESSAN, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Geral Administrativo, Símbolo DAS 10 B - Secretaria Municipal de Educação. NOMEAR a contar de 01/01/2009, MARIANA APARECIDA VIEIRA BRESSAN, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, atribuindo-lhe o Símbolo DAS 10 A - Secretaria Municipal de Educação.

ATRIBUIR A GRATIFICAÇÃO prevista no Artigo 136 da LM 1931/84, no limite previsto em seu Parágrafo Único.

Portaria N°: 247/2009 – EXONERAR, a contar de 01/01/2009, ELIANA MARIA DE AZEVEDO MOLINA, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS 10 A - Secretaria Municipal de Educação. NOMEAR a contar de 01/01/2009, ELIANA MARIA DE AZEVEDO MOLINA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Geral Administrativo, atribuindo-lhe o Símbolo DAS 10 B - Secretaria Municipal de Educação.

ATRIBUIR A GRATIFICAÇÃO prevista no Artigo 136 da LM 1931/84, no limite previsto em seu Parágrafo Único.

Portaria N°: 280/2009 - EXONERAR, a contar de 01/05/2009, REGINA CELIA DE ANDRADE CRUZ – Matrícula: 149799, do cargo em comissão de Assessor da Assessoria Técnica, Símbolo DAS-8 - Secretaria Municipal de Planejamento.

Portaria N°: 283/2009 – EXONERAR, a contar de 01/05/2009, ANTONIO DE SOUZA MOREIRA – Matrícula: 099805, da função de Encarregado do Departamento de Serviços Públicos, Símbolo CAI 2 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos. NOMEAR a contar de 01/05/2009, ANTONIO DE SOUZA MOREIRA – Matrícula: 099805, para exercer a função de Chefe da Seção de Manutenção e Conservação, da Divisão de Serviços do Cemitério, da Coordenadoria de Serviços Funerários, atribuindo-lhe o Símbolo CAI 6 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Portaria N°: 285/2009 – CONCEDE DISPOSIÇÃO, a contar de 03/04/2009, ao servidor CARLOS JOSE CONRADO – Matrícula: 084786, junto à Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, sem ônus para este Município - Gabinete do Prefeito.

Portaria N°: 286/2009 – CONCEDE DISPOSIÇÃO, a contar de 01/01/2009, ao servidor LUCIO LIMA CONRADO – Matrícula: 157724, junto à Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, sem ônus para este Município - Gabinete do Prefeito.

Portaria N°: 181/2009 – DISPENSAR e DESIGNAR da Função de Confiança, a contar de 01/04/2009, conforme anexo Único – Secretaria Municipal de Administração.

**ANEXO ÚNICO – Portaria nº 181/2009- DSP/SMA  
ANEXO ÚNICO**

Simbolo		Nome	Função
CAI 6	Dispensar	Cláudio Márcio da Rocha	Chefe de Serviços Gerais
CAI 6	Dispensar	Gilson José do Carmo	Chefe da Seção da SGM
CAI 6	Dispensar	João Batista dos Reis	Inspector de Turno
CAI 6	Dispensar	Sérgio Regnieri de Carvalho	Chefe da Seção de Expediente
CAI 6	Dispensar	Silvano Teixeira de Paula	Chefe da Seção de Investigação
CAI 6	Dispensar	Valmírda Silva Oliveira	Inspector de Turno
CAI 6	Designar	André Rosa Vidal	Inspector de Turno
CAI 6	Designar	Antônio José Almico	Inspector de Turno
CAI 6	Designar	Cláudio Márcio da Rocha	Chefe da Seção de Expediente
CAI 6	Designar	Esmaldo José de Oliveira	Inspector de Turno
CAI 6	Designar	Gilson José do Carmo	Chefe da Seção do Corpo Feminino
CAI 6	Designar	João Batista dos Reis	Chefe da Seção de Investigação
CAI 6	Designar	Marcos Ferreira Antônio	Inspector de Turno
CAI 6	Designar	Silvano Teixeira de Paula	Chefe da Seção da SGM
CAI 6	Designar	Valdo Gomes Rocha	Chefe da Seção de Vigias
CAI 4	Dispensar	Gilson Batista	Sub Inspector
CAI 4	Dispensar	José Arístides de Oliveira	Sub Inspector
CAI 4	Designar	Amarildo da Silva	Sub Inspector de Turno
CAI 4	Designar	Carlos Alberto de Lima	Sub Inspector de Turno
CAI 4	Designar	Carlos Roberto Simão de Souza	Sub Inspector de Turno
CAI 4	Designar	Gutemberg Alves de Oliveira	Sub Inspector de Turno
CAI 2	Dispensar	André Rosa Vidal	Monitor de Área
CAI 2	Dispensar	Carlos Alberto de Lima	Chefe de Serviços
CAI 2	Dispensar	Jorge Procópio da Sé	Monitor de Área
CAI 2	Dispensar	José Pedro Gomes	Monitor de Área
CAI 2	Dispensar	Luiz Carlos Alves de Oliveira	Monitor de Área
CAI 2	Dispensar	Marcos Ferreira Antônio	Monitor de Área
CAI 2	Dispensar	Sébastião Tavares Ponte	Monitor de Área
CAI 2	Designar	Alexandre Guimarães	Monitor de Área
CAI 2	Designar	Carlos Antônio Pereira	Monitor de Área
CAI 2	Designar	João da Cruz Passos	Chefe de Serviço
CAI 2	Designar	Júnior Sérgio Gomes	Monitor de Área
CAI 2	Designar	Luiz Carlos do Amorim	Monitor de Área
CAI 2	Designar	Marcos Valério Pinto da Silva	Chefe de Serviços
CAI 2	Designar	Reinaldo Galvão de Souza	Monitor de Área
CAI 2	Designar	Ronaldo Botelho	Monitor de Área
CAI 2	Designar	Ronaldo Sartodo Carmos Soares	Monitor de Área
CAI 2	Designar	Sandro José de Oliveira	Monitor de Área

Volta Redonda, 20 de maio de 2009.

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de Educação**
**PORTARIA-P-Nº 003/2009-SME**

Ementa: Substitui membro da comissão de sindicância nomeada através da Portaria-P-Nº010/2008.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Substitui a funcionária Kate Cintra Lyra – matrícula nº 228.265, nomeada através da Portaria-P-Nº 010/2008, por motivo de licença maternidade, pela funcionária SILVANIA APARECIDA FREITAS COSTADE ALMEIDA – Matrícula 227528.

A Comissão será presidida pela funcionária Gisele Aparecida Moreira.

Volta Redonda-RJ, 12 de Maio de 2009.

**THE REZINHA DOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPÇÃO**  
Secretaria Municipal de Educação

**Secretaria Municipal de Saúde**
**COMUNICADO**

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 0348/2009/SMS/PMVR, para o ato de inexigibilidade de licitação, fundado no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em cumprimento o que preceitua o artigo 26 da Lei ora mencionada, e o subitem 4.1.5 do Edital de Convocação Pública nº 001/2009/CPL/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto configura prestação de serviços técnico-profissionais especializados para EXAMES GINECOLÓGICOS, aos usuários do SUS; comunica a quem possa interessar a habilitação dos interessados CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA e S. R. BIANCO ULTRASSONOGRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA, atribuindo-lhes os valores globais de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) e R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), respectivamente.

Volta Redonda/RJ, 18 de maio de 2009.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
SMS/PMVR

**COMUNICADO**

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 0414/2009/SMS/PMVR, para o ato de inexigibilidade de licitação, fundado no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em cumprimento o que preceitua o artigo 26 da Lei ora mencionada, e o subitem 4.1.5 do Edital de Convocação Pública nº 003/2009/CPL/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto configura prestação de serviços técnico-profissionais especializados para EXAMES UROLÓGICOS, aos usuários do SUS; comunica a quem possa interessar a habilitação do interessado INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE VOLTA REDONDA LTDA, atribuindo-lhe o valor global de R\$ 114.195,00 (cento e quatorze mil e cento e noventa e cinco reais).

Volta Redonda/RJ, 19 de maio de 2009.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
SMS/PMVR

**COMUNICADO**

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 0412/2009/SMS/PMVR, para o ato de inexigibilidade de licitação, fundado no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em cumprimento o que preceitua o artigo 26 da Lei ora mencionada, e o subitem 4.1.5 do Edital de Convocação Pública nº 005/2009/CPL/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto configura prestação de serviços técnico-profissionais especializados para EXAMES DE LITOTRIPSIA E EXTRACORPÓREA, aos usuários do SUS; comunica a quem possa interessar a habilitação do interessado INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE VOLTA REDONDA LTDA, atribuindo-lhe o valor global de R\$ 209.254,00 (duzentos e nove mil e duzentos e cinquenta e quatro reais).

Volta Redonda/RJ, 19 de maio de 2009.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
SMS/PMVR

## Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 014/2009 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.853.970-7	JOSE BERNARDES DA SILVA	6.127.0001.000-0	2008	I.P.T.U.	144,76
00.853.969-3	JUDITH R.GARCIA/RUDERICE DA P.	5.028.0036.000-0	2008	I.P.T.U.	41,46
00.853.971-5	MAGNA ALMEIDA DE SOUZA	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	66.986,58
00.853.972-3	SELSO DAL BELO	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	238.623,49

OBSERVACAO:  
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE.

VOLTA REDONDA, 08 DE ABRIL DE 2009

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA  
DIRETORIA DE COBRANCA

E P D / V R

*M. A.*  
M. A.  
DIVISAO DE COBRANCA  
DIVISAO DE COBRANCA  
DIVISAO DE COBRANCA  
GERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 015/2009 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.853.974-0	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONT	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN	268,77
00.853.979-0	CAMILA BUSCACIO CORTEZ	0.000.0000.000-0	2008	SALDO REMAN ISSQN	2.356,23
00.853.992-8	CARLOS ALEXANDRE SANTOS GUIMAR	045.224/00-5	2008	SALDO REMAN ISSQN	337,15
00.853.989-8	CDF PROMOCOES ARTISTICOS SONOR	035.978/00-7	2008	SALDO REMAN ISSQN	1.333,22
00.853.982-0	CELSO RODRIGUES DA SILVA	024.930/00-8	2008	SALDO REMAN ISSQN	900,47
00.853.983-9	CELSO RODRIGUES DA SILVA	0.000.0000.000-0	2008	SALDO REMAN ISSQN	1.520,15
00.853.984-7	CESAR AUGUSTO DE PAIVA	0.000.0000.000-0	2008	SALDO REMAN ISSQN	71,74
00.853.976-6	CLEUSA APARECIDA SODRE DE SOUZ	030.708/00-1	2008	SALDO REMAN ISSQN	966,49
00.853.991-0	E C DE ABREU COMERCIO E SERVIC	017.250/00-5	2008	SALDO REMAN ISSQN	1.348,86
00.853.993-6	FERNANDES E ALMEIDA ASSESSORIA	045.510/00-8	2008	SALDO REMAN ISSQN	33.540,85
00.853.987-1	FORTRIX PORTARIA VIGIA E SERVI	043.083/00-5	2008	SALDO REMAN ISSQN	6.662,17
00.853.975-8	FRANCISCO TORRES PEREIRA	0.000.0000.000-0	2008	SALDO REMAN ISSQN	655,61
00.853.996-0	GILVANE MAZZA RIBEIRO	046.884/00-9	2008	SALDO REMAN ISSQN	90,46
00.853.994-4	JARDIM DE INFANCIA MEU PEQUENO	027.370/00-3	2008	SALDO REMAN ISSQN	23.435,72
00.853.995-2	JOSE FAUSTO FERREIRA JUNIOR	042.122/00-7	2008	SALDO REMAN ISSQN	2.237,19
00.853.977-4	LUCIANO DE OLIVEIRA QUINTAO	0.000.0000.000-0	2008	SALDO REMAN ISSQN	283,81
00.853.978-2	MILENA NOVAES RODRIGUES	043.394/00-0	2008	SALDO REMAN ISSQN	63,19
00.853.981-2	MONTEIRO E BEM COMUNICACOES LT	042.812/00-3	2008	SALDO REMAN ISSQN	1.043,86
00.853.973-1	NEOVIDA CENTRO INFANTIL DE TER	029.619/00-9	2008	SALDO REMAN ISSQN	8.901,78
00.853.980-4	NTV NOVA TELEVISAO DIGITAL A C	0.000.0000.000-0	2008	SALDO REMAN ISSQN	972,70
00.853.988-0	PRO SUL PROTECAO E SEGURANCA L	028.201/00-0	2008	SALDO REMAN ISSQN	6.418,67
00.853.990-1	ROGILDA HELENA ROSA DOS REIS	035.610/00-0	2008	SALDO REMAN ISSQN	1.063,45
00.853.986-3	SANTA CRUZ E ADVOGADOS ASSOCIA	046.322/00-0	2008	SALDO REMAN ISSQN	851,89
00.853.985-5	VR COOPER COOPERATIVA DE TRABA	046.461/00-0	2008	SALDO REMAN ISSQN	885,80

OBSERVACAO:  
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE.

VOLTA REDONDA, 22 DE ABRIL DE 2009

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA  
DIRETORIA DE COBRANCA

E P D / V R

*G. Macar*  
G. Macar  
DIVISAO DE COBRANCA  
DIVISAO DE COBRANCA  
DIVISAO DE COBRANCA  
GERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 016/2009 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTESES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERÃO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANÇA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.853.997-9	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0241.000-4	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.998-7	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0339.000-7	2008	I.P.T.U.	60,06
00.853.999-5	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0341.000-8	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.000-4	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0342.000-3	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.001-2	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0351.000-2	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.002-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0354.000-9	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.003-9	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0355.000-4	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.004-7	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0356.000-0	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.005-5	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0357.000-5	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.006-3	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0358.000-0	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.007-1	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0331.000-3	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.008-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0336.000-0	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.009-8	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0360.000-1	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.010-1	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0362.000-2	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.011-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0363.000-8	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.012-8	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0366.000-4	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.013-7	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0186.000-6	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.014-4	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0193.000-4	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.015-2	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0194.000-0	2008	I.P.T.U.	121,02
00.854.016-9	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0195.000-5	2008	I.P.T.U.	98,79
00.854.017-9	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0206.000-3	2008	I.P.T.U.	74,31
00.854.018-7	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0236.000-7	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.019-5	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0238.000-8	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.020-9	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0605.000-2	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.021-7	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0637.000-7	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.022-5	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0641.000-9	2008	I.P.T.U.	74,01
00.854.023-3	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0640.000-3	2008	I.P.T.U.	80,88
00.854.024-1	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0639.000-8	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.025-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0613.000-6	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.026-8	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0597.000-0	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.027-6	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0591.000-8	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.028-4	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0590.000-2	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.029-2	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0589.000-7	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.030-6	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0588.000-1	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.031-4	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0587.000-6	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.032-2	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0585.000-5	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.033-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0584.000-0	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.035-7	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0624.000-6	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.036-5	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0553.000-0	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.037-3	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0561.000-4	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.038-1	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0581.000-3	2008	I.P.T.U.	61,24
00.854.040-3	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0577.000-1	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.041-1	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0572.000-4	2008	I.P.T.U.	66,26
00.854.042-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0571.000-9	2008	I.P.T.U.	67,04
00.854.043-8	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0570.000-3	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.044-6	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0513.000-2	2008	I.P.T.U.	72,06
00.854.045-4	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0565.000-6	2008	I.P.T.U.	58,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA

PAG. 0002

E D I T A L N. 016/2009 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.854.046-2	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0546.000-2	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.047-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0515.000-3	2008	I.P.T.U.	72,06
00.854.048-9	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0518.000-0	2008	I.P.T.U.	60,96
00.854.049-7	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0545.000-7	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.050-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0544.000-1	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.051-9	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0543.000-6	2008	I.P.T.U.	58,48
00.854.052-7	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0541.000-5	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.054-3	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0417.000-0	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.055-1	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0435.000-9	2008	I.P.T.U.	58,48
00.854.056-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0437.000-0	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.057-8	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0440.000-6	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.058-6	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0442.000-7	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.059-4	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0444.000-8	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.060-8	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0443.000-2	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.061-6	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0438.000-5	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.062-4	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0449.000-5	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.063-2	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0452.000-1	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.064-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0413.000-9	2008	I.P.T.U.	67,02
00.854.065-9	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0412.000-3	2008	I.P.T.U.	66,81
00.854.066-7	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0455.000-8	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.067-5	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0498.000-2	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.068-3	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0500.000-1	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.069-1	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0501.000-7	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.070-5	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0502.000-2	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.072-1	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0461.000-0	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.073-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0462.000-6	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.074-8	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0463.000-1	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.075-6	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0465.000-2	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.076-4	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0387.000-9	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.077-2	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0385.000-8	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.078-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0382.000-1	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.079-9	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0380.000-0	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.080-2	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0375.000-3	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.081-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0373.000-2	2008	I.P.T.U.	27,51
00.854.082-9	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0406.000-0	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.083-7	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0404.000-0	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.084-5	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0403.000-4	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.085-3	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0402.000-9	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.086-1	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0395.000-2	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.087-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0394.000-7	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.088-8	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0352.000-8	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.089-5	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0424.000-9	2008	I.P.T.U.	67,16
00.854.071-3	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR.	3.334.0478.000-3	2008	I.P.T.U.	60,06
00.854.039-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR.	3.334.0580.000-8	2008	I.P.T.U.	63,06
00.854.034-9	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR.	3.334.0626.000-7	2008	I.P.T.U.	60,06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETAIRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA**

**EDITAL N. 016/2009 - DDA/DA/SMF**

**CERTIDAO NOME** **INSCRIÇÃO** **EXERCÍCIO** **TRIBUTO** **VALOR INSCRITO**

**OBSERVAÇÃO:** OS DEBITOS INDICADOS SOFRERÃO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO C/A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**VISTO:** DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA

**DATA:** VOLTA REDONDA, 24 DE ABRIL DE 2009

**EPD / V.R.**

**Assinatura de Daisy Terezinha Matouk Nassar**

**Assinatura de Antônio Machado**

**Assinatura de Daisy Terezinha Matouk Nassar**

**Assinatura de Antônio Machado**

**EDITAL N° 011/2009 - DS/SMF**

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a HOTEL QUARTZO LTDA, que foi lavrado o auto de infração nº 27668, em 19 de abril de 2009, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal nº 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 18 de maio de 2009.

**ELISÂNGELA RANGEL N. DEALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

**EDITAL N° 120/2009**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a MARCIO NUNES FRANCISCO que conforme a Decisão nº 0020/2009 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N° 1086/2008.

Volta Redonda, 15 de maio de 2009.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 121/2009**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a MARCIO NUNES FRANCISCO que conforme a Decisão nº 0020/2009 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N° 1086/2008.

Volta Redonda, 15 de maio de 2009.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 122/2009**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 61 da LM 1896/84 faz saber a IVSON DE MORAES ALEXANDRE TRANSPORTES ME que foi lavrado o Auto de Infração nº 03641/08 em 04 de setembro de 2008,

por infração ao Artigo 66, da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 1988/05

Volta Redonda, 15 de maio de 2009.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 123/2009**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a RAQUEL MOREIRA ALVES DE SOUZA que conforme a Decisão nº 0111/2009 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N° 0216/2009.

Volta Redonda, 15 de maio de 2009.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 124/2009**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a INTERCONTINENTAL ENGENHARIA LTDA que conforme a Notificação nº 02640/2009 conforme disposto nos Artigos 42, 45 do Decreto 8667/2000.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, em sessão ordinária na conformidade da Súmula de Julgamento, por unanimidade, em negar provimento ao recurso voluntário nº 6253, julgando procedente o auto de infração nº 2174/06, lavrado contra Intercontinental Engenharia Ltda, por ter ficado comprovado nos autos que o ISS devido foi recolhido a menor, após levantamento nos livros fiscais de recolhimento da própria recorrente, ficando assim constituído o crédito tributário, conforme, julgamento de Primeira Instância.

PROCESSO FISCAL N° 0505/2006.

Volta Redonda, 15 maio de 2009.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 125/2009**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 61 da LM 1896/84 faz saber a JAIRO MARCELO DOS SANTOS que foi lavrado o Auto de Infração nº 03991/09 em 27 de março de 2009, por infração ao Artigo 61, da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 008874/07

Volta Redonda, 15 de maio de 2009.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 126/2009**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a Antônio Rodrigues Pereira que foi lavrada a intimação nº 08249/09 em 30 de março de 2009.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 132,0 m2 de acordo com processo administrativo 01006/2007, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 15 de maio de 2009.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 127/2009**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a Sebastião Annechino espolio que foi lavrada a intimação nº 08134/09 em 26 de fevereiro de 2009.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 85,6 m2 de acordo com processo administrativo 09111/2006, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 15 de maio de 2009.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 128/2009**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a Refrimate Comércio de M e Peças Representações que foi lavrada a intimação nº 05324/05 em 27 de dezembro de 2005.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 187,0 m2 de acordo com processo administrativo 06498/91, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 15 de maio de 2009.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente

### PORTARIA - P - Nº 003/2009 - SMMA

Ementa: Nomeia comissão para análise da documentação referente ao Prêmio de Produtividade Fiscal.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomeia por um período de 02 (dois) anos a partir de 01 de janeiro de 2009, comissão para análise de documentos pontuáveis, para pagamento do Prêmio de Produtividade Fiscal, compostos pelos funcionários abaixo relacionados:

Edilson Maia de Caires	Mat 064963	Presidente
Elaíne Mara Nunes	Mat 066699	Membro
Maria Lúcia Silva de Souza	Mat 096849	Membro

Volta Redonda, 30 de abril de 2009.

Secretário Municipal de Meio Ambiente

## Procuradoria Geral do Município

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 093/2009 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.  
OBJETO: Alteração técnica e prorrogação do prazo relativo à obra de REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NA AV. ALMIRANTE ADALBERTO DE BARROS NUNES, QUE LIGA OS BAIRROS AERO CLUBE E JARDIM BELMONTE, EM VOLTA REDONDA/RJ., firmada em 02/06/2008 (CONTRATO Nº 139/2008).  
DOTAÇÃO: 9.05.26.782.0295.2.024.44905100.00 - SMO (N.E. nº 01.395-9, de 31/03/2009)  
VALOR GLOBAL: R\$ 303.489,75 (trezentos e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)  
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos  
DATA DE ASSINATURA: 08.05.2009  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.067/2008

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 094/2009 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.  
OBJETO: Execução da obra de RECUPERAÇÃO DE EROSÃO NO PAV. DA VR-01, NA RODOVIADOS METALÚRGICOS, em Volta Redonda/RJ.  
DOTAÇÃO: 9.05.26.782.0295.2.024.44905100.00 - SMO (N.º 01.971-9, de 30/04/2009)  
VALOR GLOBAL: R\$ 49.371,26 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 08.05.2009  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.858/2009

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 095/2009 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.  
OBJETO: Execução da obra de PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DO KART ÓDROMO NO BAIRRO AERO CLUBE, em Volta Redonda/RJ.  
DOTAÇÃO: 8.05.26.782.0295.2.089.44905100.00 - SMO (N. E. nº 05.793-8, de 24/12/2008)  
VALOR GLOBAL: R\$ 146.523,00 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais)  
DATA DE ASSINATURA: 08.05.2009  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.681/2008

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 096/2009 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MORADA VOLTA REDONDA LTDA.  
OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à locação do imóvel situado na Rua Misael Mendonça nº 158, Bairro Aterradão, em Volta Redonda/RJ., firmada em 05.11.2007 (CONTRATO Nº 257/2007).  
DOTAÇÃO: 9.01.04.122.0118.2.080 - 33903900.00 - SMG  
VALOR GLOBAL: R\$ 3.446,70 (três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)  
PRAZO: 06 (seis) meses  
DATA DE ASSINATURA: 08.05.2009  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.697/2003

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 097/2009 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa EXPRESSO AMANDATURISMO LTDA.  
OBJETO: Prestação de serviço de transporte para atender o Programa Segundo Tempo da SMEL.  
DOTAÇÃO: 9.09.27.812.0287.2.037.33903900.00 - SMEL (N.E. nº 02.009-9, de 04/05/2009)  
VALOR GLOBAL: R\$ 42.660,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais)  
PRAZO: 30 (trinta) dias (01 a 30 de maio de 2009)  
DATA DE ASSINATURA: 08.05.2009  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.698/2009

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 098/2009 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e EUGÉNIA MARIA KRAUSS VILLANI.  
OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à locação do imóvel situado na Rua José de Sá, nº 25, Bairro Aterradão, em Volta Redonda/RJ, firmado em 15.08.2006 (CONTRATO Nº 160/2006).  
DOTAÇÃO: 9.02.04.122.0016.2.055 - 33903900.00 - SMP (N.E. nº 01.896-9, de 27/04/2009)  
VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)  
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses  
DATA DE ASSINATURA: 08.05.2009  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.926/1996

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 099/2009

### TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa V.TEMPONI FARIA TRANSPORTES E TURISMO.  
OBJETO: Acréscimo em mais 25% (vinte e cinco por cento) dos valores relativos ao Contrato de aluguel de 04 (quatro) veículos tipo micro-ônibus com 01 (um) motorista e 02 (dois) acompanhantes para cada veículo, para transporte de alunos das escolas de educação especial com deficiência mental grave, em viagens dentro dos limites do Município, firmado em 15.08.2008 (CONTRATO Nº 258/2008).  
DOTAÇÃO: 8.06.12.361.0324.2.025.33903200.23 - SME (N.E. nº 01.733-8, de 15/04/2008)  
VALOR GLOBAL: R\$ 444.437,50 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 15.05.2009  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.258/2008

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 100/2009 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa OBR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.  
OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO COLÉGIO PROF. DELCE HORTA DELGADO, na Rua Luiz Alves Pereira, nº 45, Aterradão, em Volta Redonda/RJ., firmada em 17/09/2008 (CONTRATO Nº 311/2008).  
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos  
DATA DE ASSINATURA: 15.05.2009  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.754/2008

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 101/2009 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa GEOPORTANTE ENGENHARIA LTDA.  
OBJETO: Alteração técnica e prorrogação do prazo relativo à obra de CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA PAULO GAMA, NO BAIRRO EUCALIPTAL, em Volta Redonda/RJ, firmado em 24/06/2008 (CONTRATO Nº 176/2008).  
DOTAÇÃO: 9.05.15.543.0040.2.018.44905100.00 - SMO (N.E. nº 01.861-9, de 24/04/2009)  
VALOR GLOBAL: R\$ 7.327,26 (sete mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos)  
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos  
DATA DE ASSINATURA: 15.05.2009  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.716/2008

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### CONTRATO Nº 002/2008 – FINAD/CMDC A

PARTES: Município de Volta Redonda/RJ, através do Fundo para a Infância e Adolescência  
INSTITUIÇÃO: Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda – APAE/V/R  
OBJETO: Tratamento com Bandagem Terapêutica  
CAT. ECONOMICA: 335044300.00  
CÓDIGO: 860.160  
PRAZO: 90 (noventa) dias  
VALOR: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)  
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2008

**CONTRATO Nº 003/2008 – FINAD/CMDCA**

PARTES: Município de Volta Redonda/RJ, através do Fundo para a Infância e Adolescência  
INSTITUIÇÃO: Casa do Bom Samaritano  
OBJETO: Execução do Projeto Quatro Paredes Só  
CAT. ECONOMICA: 44504200.00  
CÓDIGO: 860.180  
PRAZO: 199 (cento e noventa e nove) dias  
VALOR: R\$35.010,00 (trinta e cinco mil e dez reais)  
DATADA ASSINATURA: 30 de maio de 2008

**CONTRATO Nº 004/2008 – FINAD/CMDCA**

PARTES: Município de Volta Redonda/RJ, através do Fundo para a Infância e Adolescência  
INSTITUIÇÃO: Lar Espírita Irmã Zilá - LEIZ  
OBJETO: Execução do Projeto Música no Lar  
CAT. ECONOMICA: 335044300.00  
CÓDIGO: 860.160  
PRAZO: 199 (cento e noventa e nove) dias  
VALOR: R\$19.524,00 (dezenove mil quinhentos e vinte e quatro reais)  
DATADA ASSINATURA: 30 de maio de 2008

**CONTRATO Nº 006/2008 – FINAD/CMDCA**

PARTES: Município de Volta Redonda/RJ, através do Fundo para a Infância e Adolescência  
INSTITUIÇÃO: Instituição Lar Espírita Irmã Zilá - LEIZ  
OBJETO: Execução do Projeto Música no Lar  
CAT. ECONOMICA: 335044300.00  
CÓDIGO: 860.160  
PRAZO: 199 (cento e noventa e nove) dias  
VALOR: R\$19.524,00 (dezenove mil quinhentos e vinte e quatro reais)  
DATADA ASSINATURA: 25 de junho de 2008

**CONTRATO Nº 007/2008 – FINAD/CMDCA**

PARTES: Município de Volta Redonda/RJ, através do Fundo para a Infância e Adolescência  
INSTITUIÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Mentais  
OBJETO: Execução do Projeto Autismo – um jeito especial de ser  
CAT. ECONOMICA: 335044300.00  
CÓDIGO: 860.160  
PRAZO: 189 (cento e oitenta e nove) dias  
VALOR: R\$5.114,00 (cinco mil cento e quatorze reais)  
DATADA ASSINATURA: 25 de junho de 2008

**DELIBERAÇÃO Nº 004/2009-CMDCA.**

Ementa: **Aprova Comissão de Fiscalização para conferência do patrimônio e em almoxarifado.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 28 de Abril de 2009, e conforme previsto em legislação.

**DELIBERA:**

Art. 1º - **Aprova a Comissão de Fiscalização para conferência do patrimônio e em almoxarifado** do Fundo para a Infância e a Adolescência - FINAD, para fins de cumprimento à Deliberação nº 200/1996 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que trata das prestações de Contas Anuais dos responsáveis pelo referidos Setores, relatando a situação existente em 31 de dezembro de 2008, composta pelos seguintes Conselheiros:

- Aldacir Lopes de Castro - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
- Lílian Carvalho Varella - Secretaria Municipal de Saúde
- Rosângela de Oliveira Simeão Marques - Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Físicos - APADEFI

Art. 2º - **Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.**

Volta Redonda, 28 de Abril de 2009.

**ANGELA MARIA NETTO DE ALBUQUERQUE**  
Presidente do CMDCA

**DELIBERAÇÃO Nº 006/2009.**

Ementa: Aprova Comissão do Fórum Regional da Infância e Juventude do Médio Paraíba e Baía da Ilha Grande.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 12 de maio de 2009.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Aprova a Comissão do Fórum Regional da Infância e Juventude do Médio Paraíba e Baía da Ilha Grande, composta pelos seguintes Conselheiros:

- Marilene Souza Leite - SMAC
- Rosilene Pessoa de Carvalho - SME
- Aldacir Lopes de Castro - APAE
- Joenilton Souza Oliveira - Lar e Escola Recanto das Crianças

Art. 2º - **Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.**

Volta Redonda, 12 de maio de 2009.

**CONS. PAULO ROBERTO PACHECO GUERRA**  
Presidente do CMDCA

**DELIBERAÇÃO Nº 007/2009-CMDCA.**

Ementa: Aprova Prestação de Contas do Lar Espírita Irmã Zilá - LEIZ - referente Projeto Lado Alado.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 19 de maio de 2009, e conforme previsto em legislação.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Aprova a prestação de contas da 2ª parcela repassada ao Lar Espírita Irmã Zilá - LEIZ, referente ao Projeto Lado Alado, conforme Convênio firmado entre Petróleo Brasileiro SA - Petrobrás e Fundo para a Infância e a Adolescência - FINAD.

Art. 2º - **Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.**

Volta Redonda, 19 de maio de 2009.

**CONS. PAULO ROBERTO P. GUERRA**  
Presidente do CMDCA

**DELIBERAÇÃO Nº 008/2009-CMDCA.**

Ementa: Aprova Prestação de Contas do Lar Espírita Irmã Zilá - LEIZ - referente Projeto Música no Lar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 19 de maio de 2009, e conforme previsto em legislação.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Aprova a prestação de contas do repasse ao Lar Espírita Irmã Zilá - LEIZ, referente ao Projeto Música no Lar, conforme Convênio firmado entre Petróleo Brasileiro SA - Petrobrás e Fundo para a Infância e a Adolescência - FINAD.

Art. 2º - **Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.**

Volta Redonda, 19 de maio de 2009.

**CONS. PAULO ROBERTO P. GUERRA**  
Presidente do CMDCA

**DELIBERAÇÃO Nº 009/2009-CMDCA.**

Ementa: Aprova Prestação de Contas da Casa do Bom Samaritano - referente Projeto Quatro Paredes Só.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 19 de maio de 2009, e conforme previsto em legislação.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Aprova a prestação de contas do repasse e da Casa do Bom Samaritano - referente Projeto Quatro Paredes Só, conforme Convênio firmado entre Petróleo Brasileiro SA - Petrobrás e Fundo para a Infância e a Adolescência - FINAD.

Art. 2º - **Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.**

Volta Redonda, 19 de maio de 2009.

**CONS. PAULO ROBERTO P. GUERRA**  
Presidente do CMDCA

**FBG - Fundação Beatriz Gama****ATO Nº 011/2009-FBG/VR**

Ementa: CRI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Deliberação 904/68,

Considerando a determinação normativa do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ de que todos os bens públicos materiais sejam alvo de conferência regular;

Considerando que a Inspeção de Controle Interno – IGE-

CI, órgão de controle interno do Município de Volta Redonda vinculado à Secretaria Municipal de Governo –SMG, não possui servidores lotados em seu quadro de pessoal com disponibilidade de realizar a referida tarefa;

Considerando a Ordem de Serviço de nº 002/09, datada de 14 de abril de 2009, emanada do Sr. Prefeito Municipal;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Criar uma COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO para realizar uma conferência nos bens constantes do patrimônio e os localizados no Almoxarifado da Fundação Beatriz Gama;

Art. 2º - Indicar os servidores Miguel Adalberto de Moraes Ramos, Marcus Aurelius Mendes Guedes e Vânia Juliana Correia da Silva, para a sob a presidência do primeiro, compor a mencionada Comissão;

Art. 3º - Caberá a Comissão: 1. elaborar um relatório individualizado de cada Setor, informando sobre as formas atualmente adotadas para o controle dos bens, bem como a possível existência de falhas; 2. relatar sobre a adequação dos espaços utilizados para a guarda dos bens públicos, mencionando como se dá a sua retirada e controle; 3. citarem seu relatório os saldos do Almoxarifado e do Patrimônio relativos ao exercício anterior; 4. verificar, por amostragem, se os bens constantes da Relação de Bens em Almoxarifado e Patrimônio se encontram nas quantidades e nos locais descritos nas fichas de controle.

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos e remessa do inerente Relatório à Inspetoria Geral de Controle Interno –IGECI é até o dia 30 de maio, juntamente com as prestações de contas dos Ordenadores de Despesas, dos Tesoureiros, dos Responsáveis pelos almoxarifados e pelos patrimônios.

Art. 5º - O presente entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda (RJ), 27 de abril de 2009.

**VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente

**ATO N° 012/2009**

Ementa: NOMEAR SERVIDOR

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação nº 904/68,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear a partir de 01/03/2009, José Afonso da Fonseca, para o Cargo Comissionado Ref: IDAS 10 - B, Assessor Especial.

Art. 2º - Atribuir a grafificação prevista no Art. 136 da LM 193/84 no limite em seu Parágrafo Único.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/03/2009, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda (RJ), 28 de abril de 2009

**VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente

## SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

### EXTRATO CONTRATUAL N.º 015/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: LC COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.  
ATO ADMINISTRATIVO: Tomada de Preços nº 004/2009 e Processo Administrativo Nº 0391/2009.

OBJETO: Contrato para compra de produtos químicos.

PRAZO: Entrega conforme a necessidade e disponibilidade de estoque do SAAE/VR

VALOR: R\$ 149.040,00 (cento e quarenta e nove mil e quarenta reais), parcelados.

### EXTRATO CONTRATUAL N.º 006/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: SEVENCOMM SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA.  
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0167/2009.

OBJETO: Manutenção de Software.

PRAZO: 12 (doze) meses de 06/03/2009 a 05/03/2010.

VALOR: R\$ 5.303,16 (cinco mil, trezentos e três reais e dezesseis centavos) parcelados.

### EXTRATO CONTRATUAL N.º 010/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: FASHION LOCAÇÕES E MECÂNICA LTDA.  
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0167/2009.

OBJETO: Aluguel de retro-escavadeira com operador e combustível.

PRAZO: 160 (cento e sessenta) horas.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oitocentos mil reais) parcelados.

### EXTRATO CONTRATUAL N.º 017/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: OBR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.  
ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite 01/2009 e Processo Administrativo Nº 453/2009.

OBJETO: Contrato de prestação de serviço para construção de rede de água potável e de esgoto sanitário.

PRAZO: 3 (três) meses, iniciando-se na data indicada na ordem de serviço.

VALOR: R\$ 40.486,73 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais, e setenta e três centavos), para pagamento parcelado mensalmente.

### EXTRATO CONTRATUAL N.º 020/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: DB-Reis Transporte e Comércio de Pedra e Areia Ltda.  
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0564/2009.

OBJETO: Contrato para desobstrução de decantadores

da ETA Belmonte.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), para pagamento após a conclusão do serviço.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO IV

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º - N.º 034/2007

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: SANEXIX ENGENHARIA LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 2097/2007.

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato para redução do valor em 0,662%, que corresponde a R\$ 4.400,93 (quatro mil, quatrocentos reais e noventa e três centavos), ficando o valor Global do Contrato reduzido para R\$ 662.512,08 (seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e doze reais e oito centavos).

PRAZO:

VALOR:

## COHAB/VR - Companhia de Habitação de Volta Redonda

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB-VR E TRANS-EXPERT VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço no Transporte de Valores

VALOR: R\$ 52,75 (cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos) mensal

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0082/2003 - COHAB-VR.

## FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda

### ATO N.º 3533/2009 – PR

EMENTA: Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e considerando o estabelecido no parágrafo 4º do Artigo 51 da Lei Federal 8.666/93.

**R E S O L V E**

Artigo 1º - Constituir a partir desta data, Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE, composta dos seguintes membros

- Ana Cristina Campos Garcia  
- Jayr Afonso de Oliveira  
- Alexandre Júnior Machado Cyrne

Artigo 2º - A Presidência ficará a cargo do primeiro e terá como secretário o servidor Alexandre Júnior Machado Cyrne

Volta Redonda, 14 de abril de 2009.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr. 126

### ATO N.º 3534/2009 – PR

EMENTA: Demite a pedido, o servidor Bráulio Rodrigues Queiroz.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE

Demitir a pedido, o servidor, BRAULIO RODRIGUES QUEIROZ matr 3686-2 , a partir de 16/04/2009.

Volta Redonda, 14 de Abril de 2009.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr.126

## ATO N.º 3535/2009 – PR

EMENTA: Aplica pena de repreensão ao servidor Cleber de Assis Miranda.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

Considerando o relatório do furto ocorrido no Colégio Prof. Themis de Almeida Vieira, constante do registro de Ocorrência nº 093.0156/2009;

Considerando que o fato foi concretizado devido à ausência do Sr. Cleber de Assis Miranda, no seu setor de serviço;

Considerando que o servidor em questão reconheceu sua falha funcional.

## RESOLVE

Aplicar a pena de repreensão ao servidor CLEBER DE ASSIS MIRANDA, matr. 08392-5, por ter infringido o artigo 59, inciso VI , combinado com o artigo 61, inciso I do Regulamento de Pessoal da Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE.

Volta Redonda, 16 de abril de 2009.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr.126

## ATO N.º 3536/2009 – PR

EMENTA: Cria a comissão de Fiscalização para conferência de bens constantes do patrimônio e em Almoxarifado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e considerando o estabelecido no parágrafo 4º do Artigo 51 da Lei Federal 8666/93.

## RESOLVE

Artigo 1º - Criar a Comissão de Fiscalização para conferência de bens constantes do patrimônio e em almoxarifado, que será composta dos seguintes membros:

- Ana Cristina Campos Garcia
- Jayr Affonso de Oliveira
- Paulo Ricardo Alves
- Marlene Pereira da Silva
- Cássia Andréa da Silva Oliveira

Artigo 2º - A Presidência ficará a cargo do primeiro e terá como secretaria o servidor Cássia Andréa da Silva Oliveira

Volta Redonda, 14 de abril de 2009.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr.126

## ATO N.º 3537/2009 – PR

EMENTA: Torna pública relação de alunos concluintes do Ensino Médio em 2008.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE

Tornar pública a relação de alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2008 de Unidades de Ensino, mantidas por esta Fundação, com base no Decreto nº 8.515 de 29/11/1999 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Volta Redonda – RJ.

Volta Redonda, 14 de abril de 2009.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr.126

## COLÉGIO PROF. THEMIS DE ALMEIDA VIEIRA

- |                                    |            |
|------------------------------------|------------|
| 1 – Douglas da Silva Costa         | 14/11/1989 |
| 2 – Fabrício Ferreira Lopes        | 30/05/1991 |
| 3 – Filipe da Silva Almeida        | 31/01/1991 |
| 4 – Giseli Freitas de Souza        | 22/03/1987 |
| 5 – Greice Lane Nascimento         | 23/08/1990 |
| 6 – Jéssica Rocha de Miranda       | 04/03/1990 |
| 7 – Leandro Ribeiro dos Santos     | 29/09/1987 |
| 8 – Maria Aparecida da Silva       | 07/01/1960 |
| 9 – Mayra de Oliveira Nascimento   | 05/06/1991 |
| 10 – Nathanael Cardoso de Matos    | 05/01/1991 |
| 11 – Paulo Vicente Pereira Júnior  | 26/08/1989 |
| 12 – Queíula de Oliveira Martins   | 29/09/1990 |
| 13 – Samara Alberta Ribeiro Thiago | 25/03/1988 |
| 14 – Silvia Jesus Silva Felipe     | 26/09/1968 |
| 15 – Suelen da Silva de Souza      | 01/06/1990 |
| 16 – Tatiana da Silva              | 09/05/1989 |

## COLÉGIO JOSÉ BOTELHO DE ATHAYDE

## TURMA130

- |  |
|--|
| 01 - Aline da Silva Martins            |
| 02 - Cláudia Helena Silva de Oliveira  |
| 03 - Daiana Souza de Almeida           |
| 04 - Dandara Pimentel de Souza         |
| 05 - Débora Fortes de Almeida Oliveira |
| 06 - Dirlene Rodrigues da Silva        |
| 07 - Douglas Gonzaga Martins           |
| 08 - Fabiana Gregorio de Andrade       |
| 09 - Gilmara da Conceição Silva Pontes |
| 10 - Ingra Gonçalves Lobato da Silva   |
| 11 - Ingrid Guedes Garcez              |
| 12 - Jaqueline dos Santos Martins      |
| 13 - Jean Roberto de Oliveira          |

- 14 - Jéssica Maria do Carmo Vilhena
- 15 - Leonardo Vaz Marcelino
- 16 - Luiz Fernando Silva Gomes
- 17 - Mario Lucio Vicente da Silva
- 18 - Natan dos Santos Barbosa
- 19 - Paola Toledo Lopes
- 20 - Roberto Marinho Goulart
- 21 - Rodrigo Pato Nogueira de Oliveira
- 22 - Ruggeri dos Reis Pacheco
- 23 - Thairine Raquel de Paiva Faria
- 24 - Wallas Júnior Gonzaga Batista

## TURMA 331

- 01 - Alessandra Gonzaga
- 02 - Ariele de Andrade Rodrigues
- 03 - Fabiano Guimarães Pinto
- 04 - Fabrício Gonçalves de Freitas
- 05 - Ingrid Gonzaga de Souza
- 06 - Jéssica Aparecida da Silva Pina
- 07 - Marcos Vinícius Queiróz de Figueiredo
- 08 - Nathalia Fortes de Almeida
- 09 - Neyde Suelly Miranda de Sousa
- 10 - Rafael Alves Barbosa de Souza
- 11 - Ronilson da Silva Freitas
- 12 - Sâmella Darling Conceição da Silva
- 13 - Suellen Garcia de Castro Silva
- 14 - Taimara das Graças Lopes
- 15 - Terezinha Portugal dos Santos
- 16 - Vanessa da Silva Miranda
- 17 - Wesley Rodrigues Cassemiro
- 18 - Willian Rodrigues da Silva Ramos

## TURMA 332

- 01 - Adeuaine de Abreu Souza
- 02 - Andriá da Silva Freire dos Santos
- 03 - Dalva Sales de Souza Cunha
- 04 - Dionata Gonzaga de Lima
- 05 - Fabiana de Andrade Cruz de Paula
- 06 - Hilda dos Santos Ferreira
- 07 - Isabella Rodrigues Guimarães
- 08 - Layla Fontes de Oliveira
- 09 - Lenira Passaroto Barbosa
- 10 - Maicon Willian Souza Soares Ramos
- 11 - Marcia Maria de Souza Almeida
- 12 - Mariana Ferreira de Mello
- 13 - Mayára Priscila Linhares da Silva Alves
- 14 - Pâmela Carla Moreira Pires
- 15 - Patrícia Guimarães Polícarpo Severino
- 16 - Sílvia Cunha Pires Ramos
- 17 - Talita Nascimento de Oliveira

## ATO N.º 3538/2009 – PR

EMENTA: Demite a pedido, a servidora Kelen Fernandes dos Santos Silva Nascimento

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE

Demitir a pedido, a servidora, KELEN FERNANDES DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO, matr 3599-8 , a partir de 16/04/2009.

Volta Redonda, 14 de Abril de 2009.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr.126

**ATO N.º 3539/2009 – PR**

EMENTA: Demite a pedido, a servidora Gisele Pereira da Silva.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTAREDONDA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**

Demifira pedido, a servidora, GISELÉ PEREIRA DA SILVA, matr.35793 , a partir de 06/05/2009.

Volta Redonda, 04 de maio de 2009.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr.126

**ATO N.º 3540/2009 – PR**

EMENTA: Dispensa a pedido, a servidora Ana Nelma Laureano do Cargo de Secretaria Escolar do Colégio Profª. Delce Horta Delgado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTAREDONDA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**

Dispensar a pedido a contar de 04/05/2009, a servidora ANANELMA LAUREANO matr. 1213-0 , do cargo de Secretária de Núcleo Escolar do Colégio Profª. Delce Horta Delgado.

Volta Redonda, 06 de maio 2009

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente da  
Matr.126

**ATO N.º 3541/2009 – PR**

EMENTA: Designa a servidora Sandra dos Santos Guimarães de Paula para responder pela secretaria do Colégio Profª. Delce Horta Delgado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTAREDONDA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**

Designar, a partir de 04/05/2009, a servidora SANDRA DOS SANTOS JERÔNIMO DE PAULA , matr. 135-0 , para responder pela Secretaria de Núcleo Escolar do Colégio Profª. Delce hora Delgado, atribuindo-lhe CAI - 9.

Volta Redonda, 06 de maio de 2009

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr.126

**ATO N.º 3542/2009 – PR**

31/12/2009.

EMENTA: Reintegra a professora Amélia de Souza Martins Baptista.

O Diretor Presidente da Fundação Educacional de volta Redonda – FEVRE, no uso de suas atribuições, e

Considerando o mandado de reintegração nº 0105/2009, referente ao Processo 01732-2000-342-01-00-6RTOrd., oriundo da Juíza do Trabalho, em exercício na 2ªVara do Trabalho de Volta Redonda.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Reintegrar, a contar de 17/04/2009, no quadro de servidores desta Fundação a Supervisora AMÉLIA DE SOUZA MARTINS BAPTISTA, matr. 893-1.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de maio de 2009.

**José Luiz de Sá**  
Diretor Presidente  
Matr. 126

**ATO N.º 3543/2009 – PR**

EMENTA: Demite apedido, por motivo de aposentadoria a servidora Marlene Miguel de Melo.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTAREDONDA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**

Demitir a pedido, a contar de 06/04/2009 , a servidora MARLENE MIGUEL DE MELO , matr.872-9, do quadro de servidores desta Fundação, tendo em vista a concessão de aposentadoria espontânea pelo INSS ( Instituto Nacional de Seguro Social).

Volta Redonda, 06 de maio de 2009.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr.126

**ATO N.º 3544/2009 – PR**

EMENTA: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTAREDONDA, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade da contratação temporária de profissionais para substituir os titulares que encontram - se respondendo pela direção de nossas Unidades de Ensino, ou atuando na Implementação Pedagógica;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

**R E S O L V E**

Admitir por prazo determinado, a professora RENATA VALÉRIASILVA, matr 3793-1. a contar de 28/04/2009 até

Volta Redonda, 06 de maio de 2009.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr.126

**ATO N.º 3545/2009 – PR**

EMENTA: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTAREDONDA, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade da contratação temporária de profissionais para substituir os titulares que encontram - se respondendo pela direção de nossas Unidades de Ensino, ou atuando na Implementação Pedagógica;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

**R E S O L V E**

Admitir por prazo determinado, a professora DENISE MARIA DA COSTA, matr 3794-0. a partir de 06/05/2009 até 31/12/2009.

Volta Redonda, 06 de maio de 2009.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr.126

  
**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
**Poder Legislativo**

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2009:

Saldo domês anterior ..... R\$ 2.839.630,94

ORÇAMENTO (Empenhado):  
No mês ..... R\$ 250.520,28

Até o mês ..... R\$ 11.265.870,47

RECEITA (Repasse):  
No mês ..... R\$ 1.600.833,33

Até o mês ..... R\$ 6.403.333,32

DESPESA (Orçamentária):  
No mês ..... R\$ 1.542.764,55

Até o mês ..... R\$ 5.443.995,52

Saldo para o mês seguinte ..... R\$ 1.320.814,42

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 08 de maio de 2009.

**MARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA**

Chefe da Divisão de Contabilidade

CRC/RJ – 053.613/O-5 Matrícula 1036

**LENISE CARDOSO PEREIRA**

Chefe da Seção de Escrituração e Controle Contábil  
CRC/RJ 56.781-3 Matrícula 139

**VEREADORA NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente da CMVR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL POSTO BABARÁ LTDA, CNPJ Nº 32.489.114/0001-33.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica destinada a fornecer pelo período de 12 (doze) meses, Gasolina comum, Óleo lubrificante SAE e Filtro de Óleo, para o uso nos veículos pertencentes ao patrimônio desta Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.000.01.031.294.278.3390300000

VALOR GLOBAL: R\$ 198.399,80 (cento e noventa e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

VALOR EMPENHA DO: R\$ 132.266,53 (cento e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e três centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 453/09.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de abril de 2009.

PRAZO: 12 (doze) meses.

Volta Redonda, 05 de maio de 2009.

**DRº ALEXANDRE FARIA THULER**

Consultor Jurídico do Legislativo

Matr. 1180

**RESOLUÇÃO N° 3.282**

EMENTA: CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA APRESENTAR ESTUDOS VISANDO SOLUCIONAR PROBLEMAS NO COMÉRCIO AMBULANTE NO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica criada com base no artigo 39 da Lei Orgânica do Município e artigo 62 do Regimento Interno desta Casa, Comissão Especial para apresentar estudos visando solucionar problemas no comércio ambulante no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Comissão terá como objetivo:

I – Apresentar estudos visando solucionar problemas no comércio ambulante no Município,

II – Propor e coordenar soluções para atender a classe dos ambulantes,

III – Sistematizar as propostas e reivindicações dos ambulantes e encaminhar ao Poder Executivo.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo 1º desta Resolução será composta por 03 (três) membros e terá um período inicial de 180 (cento e oitenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Comissão apresentará durante este período, encaminhamentos e relatórios parciais sempre que necessário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de maio de 2009.

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**

Primeiro Secretário

**DAYSE MARIA GANDRA DA CUNHA MARTINS**

Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8  
- empossada

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão e Luis Cláudio da Silva, respectivamente Presidente e Primeira Secretário do Poder Legislativo, compareceu Dayse Maria Gandra da Cunha Martins, nomeada para exercer, a partir do dia cinco de março de dois mil e nove, o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3260/09, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, oitocentos e oitenta e nove. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assistente Administrativo de Gabinete.

Volta Redonda, 19 de março de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**

Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**

Primeiro Secretário

**DAYSE MARIA GANDRA DA CUNHA MARTINS**

Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8  
- empossada

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão e Luis Cláudio da Silva, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Jacira Paulo Henrique, nomeada para exercer, a partir de primeiro de março de dois mil e nove, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, oitocentos e setenta e dois. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 16 de março de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**

Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**

Primeiro Secretário

Volta Redonda, 19 de março de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**

Presidente

ACIRA PAULO HENRIQUE  
Assessora de Gabinete, símbolo AG  
- empossada

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão e Luis Cláudio da Silva, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Leida Campelo Velasco, nomeada para exercer, a partir de primeiro de março de dois mil e nove, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, oitocentos e setenta e dois. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Parlamentar.

Volta Redonda, 16 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO  
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA  
Primeiro Secretário

LEIDA CAMPELO VELASCO  
Assessora Parlamentar, símbolo APL  
- empossada

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão e Luis Cláudio da Silva, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Maria do Carmo de Almeida, nomeada para exercer, a partir de primeiro de março de dois mil e nove, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, oitocentos e setenta e dois. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Comunicação Social.

Volta Redonda, 16 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO  
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA  
Primeiro Secretário

MARIA DO CARMO DEALMEIDA  
Assessora de Comunicação Social, símbolo ACS  
- empossada

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão e Primeiro Secretário, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Mauro Arantes Zegunis, nomeado para exercer, a partir do dia cinco de março de dois mil e nove, o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3260/09, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, oitocentos e setenta e dois. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Administrativo de Gabinete.

Volta Redonda, 19 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO  
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA  
Primeiro Secretário

MAURO ARANTES ZEGUNIS  
Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8  
- empossado

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão e Luis Cláudio da Silva, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Niuda Alves Henrique Pinheiro, nomeada para exercer, a partir de primeiro de março de dois mil e nove, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, oitocentos e setenta e dois. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Parlamentar.

Volta Redonda, 16 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO  
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA  
Primeiro Secretário

NIUDA ALVES HENRIQUE PINHEIRO  
Assessora Parlamentar, símbolo APL  
- empossada

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois

mil e nove, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Franciso Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão e Luis Cláudio da Silva, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Valéria Temponi Faria Borges, nomeada para exercer, a partir de primeiro de março de dois mil e nove, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, oitocentos e setenta e dois. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 16 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO  
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA  
Primeiro Secretário

VALÉRIA TEMPOINI FARIA BORGES  
Assessora de Gabinete, símbolo AG  
- empossada

#### ATO Nº 6.872

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º do mês em curso, os senhores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, criados pela Resolução nº 2.815/05, conforme Processo Administrativo nº 665/09, como segue:

- Jacira Pau Henrique - Assessor de Gabinete, símbolo AG;
- Leida Campelo Velasco - Assessor Parlamentar, símbolo APL;
- Maia do Carmo de Almeida - Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS;
- Niuda Alves Henrique Pinheiro - Assessor Parlamentar, símbolo APL;
- Valéria Temponi Faria Borges - Assessor de Gabinete, símbolo AG.

Volta Redonda, 16 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO  
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA  
Primeiro Secretário

#### ATO Nº 6.888

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear André Luiz José Dias, para exercer, a partir

do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS, criado pela Resolução nº 2.815 de 19 de maio de 2005.

Volta Redonda, 19 de março de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 6.889**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 05 do mês em curso, os senhores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, criados pela Resolução nº 3.260/09, atribuindo-lhes a gratificação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre os respectivos vencimentos, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 736/09, como segue:

- Mauro Arantes Zegunis - Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8;  
- Dayse Maria Gandra da Cunha Martins - Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8.

Volta Redonda, 19 de março de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 6.919**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Declarar a BAIXA dos bens patrimoniais abaixo-listados, conforme noticia os processos administrativos correspondentes:**

Nº	Processo	Descrição do bens	Título	Valor (R\$)
1	1326/08	Automóvel, marca Ford, modelo Taurus, Expresso, 2000/2008, placa RJ-19-3150	4.780	31.850,79
2	1325/08	Automóvel, marca Ford, modelo Taurus, Automóvel, 2006/2007, placa RJ-17-3818	4.980	31.800,09
		<b>T.T.C.</b>		<b>43.754,88</b>

Volta Redonda, 16 de abril de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 6.933**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Regulamentar o ingresso de pessoas e disciplinar o uso do crachá de identificação nas dependências da Câmara Municipal de Volta Redonda pelos servidores, estagiários, patrulheiros, prestadores de serviços e visitantes:

**1- O crachá, com validade anual, deverá ser posicionado no peito, em local visível (quando for o caso, com a foto) e sem nada para encobri-lo parcial ou totalmente durante a sua permanência no local de trabalho;**

**2- É proibido o empréstimo e/ou a troca de crachás, ou seja, cada pessoa deverá portar o seu próprio crachá;**

**3- Qualquer servidor que for flagrado utilizando crachá de outra pessoa, esta e o servidor deverão ser exemplarmente punidos pela chefia imediata ou responsável superior;**

**4- Nos casos de perda ou extravio, o servidor deverá comunicar o fato imediatamente à Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo, para que sejam tomadas as providências cabíveis;**

**5- Em caso de perda/extravio será cobrado o valor de R\$ 20,00 (vinte reais), para fazer face aos custos de reemissão de um novo crachá;**

**6- Ficam isentas de pagamento somente as reemissões ocasionadas por motivo de alteração no cargo/ função ou na lotação do servidor;**

**7- Antes da entrega do novo crachá, o antigo deverá ser recolhido e destruído pela Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo;**

**8- A entrega de crachá somente poderá ser realizada mediante a assinatura do Termo de Recebimento do Crachá, pelo servidor;**

**9- Em hipótese alguma o crachá poderá ser entregue a outro servidor que não seja o próprio;**

**10- O servidor que, por motivo justificado, se apresentar ao seu local de trabalho sem o crachá de identificação funcional, deverá solicitar o crachá provisório junto a Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo, sendo a sua devolução, obrigatoriamente, após o expediente;**

**11- Fora do horário normal de expediente, o acesso de servidores, estagiários, patrulheiros e visitantes além de portarem o crachá, será condicionado a registro a ser feito em livro próprio de posse do Guarda Municipal de plantão, considerando-se o horário normal de expediente:**

**a) de segunda a quinta-feira, das 12 horas às 18:00 horas;  
b) as sextas-feiras, de 07:00 às 13:00 horas.**

**12- O visitante por ocasião da saída, obrigatoriamente, deverá entregar o crachá na Recepção desta Casa corres-**

pondente ao acesso do mesmo;

**13- É de exclusiva responsabilidade dos usuários controlar o uso de seus próprios crachás, os quais, OBRIGATÓRIAMENTE, deverão ser devolvidos quando do desligamento da Câmara Municipal de Volta Redonda;**

**14- O servidor, estagiário e patrulheiro desligado desta Casa, que não devolver o crachá, não receberá sua rescisão até que seja consumada a devolução;**

**15- Caberá à Divisão de Pessoal recolher os crachás dos servidores, estagiários e patrulheiros desligados desta Câmara os quais deverão ser destruídos;**

**16- Caberá a Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo bloquear imediatamente o acesso no sistema "Catracas Eletrônicas" localizadas na entrada nesta Casa dos crachás das pessoas desligadas e dos crachás perdidos ou extraviados;**

**17- A pedido do(a) Vereador(a) a Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo emitirá 03 (três) crachás para cada Gabinete, que será de uso exclusivo e responsabilidade do mesmo(a);**

**18- Todos os servidores, estagiários, patrulheiros, prestadores de serviços terão o respectivo acesso pela portaria principal sendo que todos deverão ter conhecimento das normas previstas neste Ato.**

Volta Redonda, 29 de abril de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 6.934**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Designar o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo III, Clovis Bezerra Cavalcante, para presidir a Comissão de Vistoria instaurada pelo Ato nº 6.898, em substituição à servidora Maria da Conceição Maia Muniz.**

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 1º de maio do ano em curso, o prazo para a conclusão dos trabalhos e entrega de relatório da Comissão de Vistoria, com a finalidade de avaliar os bens patrimoniais constante da relação fornecida pela Divisão de Patrimônio desta Casa Legislativa, de acordo com o Processo Administrativo nº 2.566/08

Volta Redonda, 29 de abril de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

## ATO N° 6.936

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Incorporar ao Patrimônio da Câmara Municipal de Volta Redonda os bens abaixo relacionados, oriundos de doação feita pela Secretaria Especial Interlegis - SINTER do Senado Federal, conforme Processo Administrativo nº 2.030/08:

DESCRIÇÃO	VALOR - R\$	OUTROS
Impresso novo LEXMARK modelo E310	151,77	
Impresso novo E110 color	80,00	
<b>TOTAL</b>	<b>231,77</b>	

Volta Redonda, 30 de abril de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

## ATO N° 6.937

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º do mês em curso, ao servidor Iris Maria Mota, matrícula 979, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, de 6,6 UFIVRE's, pela realização de serviços extraordinários e apoio às Reuniões Plenárias deste Legislativo, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 973/09.

Volta Redonda, 30 de abril de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

## ATO N° 6.940

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1134/09, Peterson Diamantino da Silva, matrícula 1062, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 6.104/07.

Volta Redonda, 05 de maio de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

## ATO N° 6.942

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1138/09, Tatiana Ferreira da Silva, matrícula 1247, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada através do Ato nº 6.746.

Volta Redonda, 05 de maio de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

## ATO N° 6.944

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora Fernanda Paula Feres Rios, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo AG, matrícula 763, para substituir, no período de 20/05/09 a 08/06/09, a servidora Maria Augusta de Abreu Peixoto, matrícula 775, no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo APL, em gozo de férias, conforme Aviso de Férias nº 037/09 e Processo Administrativo nº 1158/09.

Volta Redonda, 05 de maio de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

## ATO N° 6.947

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor Luciano do Nascimento Lustosa Pinto, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo AG, matrícula 937, para substituir, no período de 20/05/09 a 08/06/09, o servidor Marco Antônio Francisco, matrícula 848, no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo APL, em gozo de férias, conforme Aviso de Férias nº 036/09 e Processo Administrativo nº 1159/09.

Volta Redonda, 05 de maio de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

**Acompanhe o**

**Volta Redonda em**

**Destaque pela internet**

**www.portalvr.com**